



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUN. DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2019**

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 75928952 - CARLA EDUARDA LUZ DE OLIVEIRA

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ENFERMEIRO(A)(402023) / Questão 048

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A QUESTÃO 48 TRAZ QUE: Como beleza natural, o município de Nossa Senhora de Lourdes conta com a Cachoeira Poção de Pedras, localizada no Povoado Rio Vermelho. O GABARITO PRELIMINAR VEIO COMO CORRETO, PORÉM A QUESTÃO ESTÁ ERRADA AO INFORMAR QUE A CACHOEIRA POÇÃO DE PEDRAS ESTÁ LOCALIZADA NO POVOADO RIO VERMELHO, NA VERDADE ESSA CACHOEIRA SE ENCONTRA NO POVOADO BARRO VERMELHO, PORTANTO SOLICITO ALTERAÇÃO DO GABARITO PARA ERRADO " [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Os recorrentes argumentam no sentido de que a questão está errada em virtude de não existir Povoado no Município de Nossa Senhora de Lourdes com o nome de RIO VERMELHO. Entretanto, há Povoado com o nome de BARRO VERMELHO, conforme dados da Prefeitura Municipal de Lourdes, estando desta forma errada a questão em análise e não correta, como consta no gabarito provisório.

DECISÃO:

Assistem razão os recorrentes. O gabarito deverá ser alterado de C para E.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Decreto Municipal n.º 025/2019, de 01 de agosto de 2019

GERINALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente